



**EDITAL N° 01/2023 – PPGINDE / NDAE / UFPA**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM  
ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
ENERGÉTICO**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), através do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia (NDAE) torna público o período para inscrições à seleção de candidatos/as a alunos especiais (Reingresso) à turma de ingressantes no 2º semestre de 2023 do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético (PPGINDE), em nível de Mestrado.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, pela Resolução nº 3.870/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que institui o Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu oferecidos pela da Universidade Federal do Pará, e pelo Regimento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético (PPGINDE);

1.2 A inscrição se dará única e exclusivamente de forma eletrônica pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Link [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

Ressaltamos que o edital completo e todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo encontram-se disponíveis no site do PPGINDE, [www.ppginde.propesp.ufpa.br](http://www.ppginde.propesp.ufpa.br).

1.3 Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.ppginde.propesp.ufpa.br](http://www.ppginde.propesp.ufpa.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

**1.4 ALUNO REINGRESSANTE:**

a) Considera-se Reingresso a readmissão do/a aluno/a do PPGINDE, na mesma área de concentração/linha de pesquisa originários e anteriores ao desligamento do Curso;

b) O/a aluno/a terá o prazo máximo para conclusão do curso de 12 (doze) meses.

c) Não será permitido a prorrogação do prazo de defesa.



d) Não será permitido o trancamento do curso.

e) Só poderá reingressar o/a discente que tenha como pendências apenas a defesa de dissertação e a submissão do artigo final;

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A Inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas distintas e complementares, sendo:

a) A primeira consiste no preenchimento de formulário eletrônico disponível no portal SIGAA/UFPA, com envio de documentos em arquivo único no sistema (ver item 2.2).

b) A segunda consiste da análise dessa documentação, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

2.2 O Formulário Online de Inscrição poderá ser acessado no endereço [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 26/06/2023 a 04/08/2023, observado o horário de Belém/PA. O/a candidato/a deverá preencher as informações requeridas no sistema e anexar cópia digitalizada **em documento único em formato PDF** com tamanho máximo de 10 MB, contendo os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de inscrição (Anexo I);

d) Termo de compromisso de dedicação ao curso (Anexo II);

e) Carta de anuência do/a antigo/a orientador/a, devidamente preenchido e assinado;

f) Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma das atividades até a defesa, devidamente preenchido e assinado;

2.3 A solicitação de inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pelo/a candidato/a, dos termos deste edital.

2.4 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 09/08/2023 no endereço <http://ppginde.propesp.ufpa.br>.

2.5 Este edital não prevê a concessão de bolsas para os/as candidatos/as classificados/as.



### 3 PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo consistirá em uma única etapa descrita a seguir:

3.1.1 Análise da carta de anuência do/a orientador/a e avaliação do plano de trabalho para a conclusão do mestrado no prazo de até **12 meses**.

3.1.2 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no endereço <http://ppginde.propesp.ufpa.br>, de acordo com o calendário.

### 4 CALENDÁRIO

4.1 Período de inscrição: de 26/06/2023 a 04/08/2023;

4.2 Divulgação da homologação das inscrições: 09/08/2023;

4.3 Prazo para recurso da homologação das inscrições: até 11/08/2023;

4.4 Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos: 16/08/2023;

4.5 Avaliação da carta e plano de trabalho: até o dia 18/08/2023;

4.6 Divulgação do resultado final do processo seletivo: 21/08/2023;

4.7 Prazo para recurso ao resultado final: até às 17h do dia 23/08/2023;

4.8 Resultado final do processo seletivo após análise dos recursos: dia 25/08/2023;

4.9 Período de confirmação de vínculo: 28/08/2023 e 29/08/2023.

### 5 RECURSOS

5.1 A interposição de recursos às etapas desta seleção ocorrerá de modo on-line, conforme procedimentos a seguir:

5.1.1. Preenchimento e assinatura do Requerimento, em formato pdf. (Anexo III);

5.1.2. Envio do Requerimento para o e-mail [ppginde@ufpa.br](mailto:ppginde@ufpa.br), nas datas indicadas no cronograma.

5.1.3. Divulgação do resultado da apreciação dos recursos interpostos no *website* do PPGINDE: [www.ppginde.propesp.ufpa.br](http://www.ppginde.propesp.ufpa.br).

5.2 Além do Requerimento, é facultado o envio de documentos que comprovem a justificativa apresentada pelo/a candidato/a, sendo que o tamanho máximo do recurso é de 2 mb e devem ser enviados num arquivo único.



- 5.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa da etapa da seleção que solicita revisão, a justificativa, devidamente fundamentada, comprovando as alegações e juntando, sempre que pertinente, cópia dos comprovantes.
- 5.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado no cronograma ou não assinado pelo/a próprio/a candidato/a.
- 5.5 Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos/as candidatos/as, uma vez que a divulgação do resultado da interposição dos recursos será feita no *website* do PPGINDE: [www.ppginde.propesp.ufpa.br](http://www.ppginde.propesp.ufpa.br).
- 5.6 Os recursos enviados por outros meios de comunicação que não seja e-mail não serão aceitos.
- 5.7 Todos os resultados de recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no *website* do PPGINDE
- 5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 5.9 O/a candidato/a deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão imediatamente indeferidos.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
  - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - 6.1.3 Não confirmar seu vínculo no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
- 6.2 O PPGINDE não se responsabiliza por eventuais falhas no sistema eletrônico de inscrições e problemas de transmissão de informações via internet.
- 6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.
- 6.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou avisos que serão publicados no site e secretaria acadêmica do NDAE.



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético (PPGINDE), Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí – PA, 68464-000 (antigo Canteiro de Obra da UHE Tucuruí).

E-mail: [ppginde@ufpa.br](mailto:ppginde@ufpa.br)

Tucuruí, 26 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Douglas Neves Garcia**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento  
Energético



**ANEXO I – Ficha de Inscrição (PREENCHER EM LETRA DE FORMA, LEGÍVEL)**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

Nome:

Data de Nascimento:

Cidade:

Estado:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

**2 DOCUMENTAÇÃO**

RG:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CPF:

**3 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação:

Instituição:

Data de Início:

Data de Conclusão:

**4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Área de Concentração em estava vinculado/a ao ser desligado/a:

Orientador/a:



## ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas  
Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, candidato/a ao Processo de  
Seleção Especial nº 01/2023 (Reingresso) para o Mestrado Infraestrutura e Desenvolvimento  
Energético – PPGINDE, declaro estar ciente que o curso exige dedicação integral durante a sua  
realização e que as atividades acadêmicas (disciplinas, orientações e outras) ocorrem no  
município de Tucuruí – Pará.

Assumo, assim, o compromisso de cumprir as obrigações apresentadas no regimento interno do  
PPGINDE, no que concerne aos prazos, créditos e demais requisitos regimentais.

Tucuruí (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



### **ANEXO III – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Reiteramos que este requerimento deve ser enviado para [ppginde@ufpa.br](mailto:ppginde@ufpa.br) e o(a) candidato(a) deve ser atentar às normas indicadas no item 5 – Recursos, deste edital)

---

À Comissão de seleção do Edital 01/2023 - Programa de Pós-graduação em Infraestrutura e Desenvolvimento Energético – PPGINDE.

**Nome:**

**CPF:**

**E-mail atualizado:**

**Interposição de recurso referente à:**

- ( ) Homologação das inscrições;
- ( ) Resultado da Análise de carta de anuência e Plano de trabalho;
- ( ) Resultado Final do processo seletivo;

**Fundamento/justificativa:**

**Documento(s) em anexo (se houver):**

**Local, data e assinatura:**